



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 2.559 DE 12 DE MARÇO DE 2010

EMENTA: Cria cargos no âmbito do Poder Executivo para o quadro de provimento efetivo de preenchimento via concurso público e dá outras providências

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Lei Municipal nº 2.549, de 15 de dezembro de 2009, os cargos constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O Regime Jurídico dos ocupantes dos cargos criados por esta Lei será Estatutário e regido pelo o Estatuto dos Servidores Públicos vinculados.

Parágrafo único - O provimento dos cargos ora criados será através de Concurso Público de Provas e de Títulos, conforme estabelece a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Anual para o presente exercício, renovadas para os exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2010.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº. 2.559 DE 12 DE MARÇO DE 2010

1. TABELAS DOS CARGOS:

CARGO	SIMBOLO	CARGA HORARIA SEMANAL.	VAGAS	VENCIMENTO RS/GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO - PSF	ENFPSF	40	10	R\$ 2.000,00 / 1.000,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º. AO 9º. ANO	PROF II	PCCM DOS PROFESSORES: LEI Nº. 2.539/2009	60	PCCM DOS PROFESSORES LEI Nº. 2.539/2009.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2010.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal